

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO 001/03

Cria a Comissão Especial com fim específico e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial com a única finalidade de emitir parecer aos Projetos de Leis de n°s 001, 002, 003 e 004/03, todos de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03(três) membros.

Parágrafo Primeiro - A Comissão de que trata o art. 2.º, será composta por: Presidente, Vice-Presidente e Relator.

Parágrafo Segundo - A escolha dos membros que fará parte da Comissão será feita em Plenário, logo após a aprovação da referida Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2003.

LUIZ SOARES DE ARAÚJO
Presidente

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ
Vice-Presidente

RAIMUNDO GONÇALVES DE MEDEIROS
1.ª Secretário